



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NA PARAÍBA

TERMO ADITIVO Nº 33/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NA PARAÍBA E A EMPRESA STUQUI - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

A União, por intermédio da Superintendência de Polícia Rodoviária Federal na Paraíba, com sede na BR 230 Km 23, nº 2257 - Cristo Redentor - João Pessoa-PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0117-66, neste ato representada pelo seu Superintendente, Senhor PEDRO IVO NOGUEIRA LOUREIRO, nomeado pela Portaria de Pessoal SE/MJSP nº 2.280, de 24 de novembro de 2023, da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no DOU de 27 de novembro de 2023, portador da Matrícula Funcional [REDAZIDA], doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa STUQUI - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI., inscrita no CNPJ sob o nº 28.186.370/0001-84, sediada na Rua Rui Barbosa, 459, Centro, CEP 19180-000, em Alfredo Marcondes/SP, E-mail: licitacao@stuquiengenharia.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. HIAGO FERREIRA STUQUI, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA] expedida pela SSP/SP, e CPF [REDAZIDA] tendo em vista o que consta no Processo nº 08663.011481/2022-19 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 13/2022 - UASG 200109, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato de Prestação de Serviço de Engenharia nº 1/2023 (SEI nº 45835861) por 14 (catorze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 04/01/2026 a 04/03/2027, nos termos do art. 57, §2º da Lei nº 8.666/93.

1.1.1.1. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura deste Termo, para a CONTRATADA regularizar sua situação no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin). Caso a CONTRATADA não cumpra o disposto no parágrafo primeiro no prazo ali previsto, o contrato será rescindido, depois de finalizado o procedimento, pela CONTRATANTE, de nova contratação dos serviços.

1.1.1.2. O contrato poderá ser extinto antecipadamente, sem o pagamento de qualquer indenização a contratada, em razão de nova contratação, notificando a contratada com o prazo mínimo de 45 (trinta) dias; acrescer que a contratada renuncia a todo direito, ação ou exceção a título de perdas e danos, em razão da rescisão acaso ocorra.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. A vigência do Contrato de Prestação de Serviço de Engenharia nº 01/2023 (SEI nº

45835861) fica prorrogada por mais 14 (catorze) meses, para que seu término passe de 04/01/2026 para 04/03/2027.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

- 3.1.1. Gestão/Unidade: 00001/200122
- 3.1.2. Fonte: 1020/3020
- 3.1.3. Programa de Trabalho: 06.181.5116.154T.0001
- 3.1.4. Elemento de Despesa: 449039
- 3.1.5. PI: RF99CN9NSPB

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário não alteradas por este instrumento de aditamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto no art. 61 da Lei nº 8.666/93.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

João Pessoa/PB, na data da assinatura digital.

PEDRO IVO NOGUEIRA LOUREIRO
Superintendente

HIAGO FERREIRA STUQUI
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - DANILO MAIA SOARES - CPF: 100.701.324-96

2 - GABRIEL JOSÉ LIMA DE MESQUITA - CPF: 007.371.381-30

PRF

Documento assinado eletronicamente por **Hiago ferreira Stuqui, Usuário Externo**, em 31/12/2025, às 14:52, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO IVO NOGUEIRA LOUREIRO, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal na Paraíba**, em 02/01/2026, às 11:00, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **DANILO MAIA SOARES, Chefe do Núcleo de Contratações Públicas**, em 02/01/2026, às 11:14, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL JOSÉ LIMA DE MESQUITA, Servidor(a) Administrativo(a)**, em 02/01/2026, às 11:24, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **70613355** e o código CRC **4DA6494F**.



Referência: Processo nº 08663.011481/2022-19



SEI nº 70613355